

Dúvidas frequentes - SARESP/Provão Paulista Seriado 2025

Base de dados

Fundamento legal: Artigos 1º e 6º, da Resolução SEDUC 109/2025.

A base de dados para a avaliação apurada pelos sistemas das SEDUC é de 13-08-2025, conforme atualização feita pelas próprias escolas.

SARESP:

- todas as turmas regulares das escolas estaduais;
- todas as turmas regulares das escolas municipais do estado de São Paulo (para 2º e 5º EF);
- redes municipais que aderiram ao SARESP digital (6º ao 9º EF).

Não há limitação quanto à quantidade de estudantes nas turmas. **Não participam turmas multisseriadas.**

Provão Paulista Seriado: todos os estudantes das escolas estaduais e redes municipais do estado de SP, estudantes das ETEC (CPS), das escolas vinculadas às universidades estaduais (USP, UNESP, UNICAMP).

Da rede estadual, incluem-se: estudantes inscritos da Fundação Casa, de escolas indígenas, quilombolas, assentamentos e inscritos da EJA.

Estudantes fora da data-base:

SARESP:

- **2º, 5º EF e 9º EF (amostra impressa):** em cada pacote de provas (turma), serão disponibilizados 2 (dois) cadernos reserva; não há necessidade de apontamento no SIS quanto ao uso do caderno reserva. A correção do 2º EF é realizada via leitura do próprio caderno de prova.
- **6º ao 9º EF (digital):** previamente à aplicação, o diretor deve incluir no SIS os estudantes novos (transferidos) para a geração do código individual de aplicação.

Passo a passo disponibilizado no “Manual de Orientação”:

Atenção

Orientações para Inclusão de Estudantes na Aplicação Digital – SARESP

De 1º de outubro até 1 dia antes da aplicação da prova.

1. Conferência de Estudantes no SIS

O diretor da escola deverá acessar o SIS – Sistema Integrado do SARESP e verificar se todos os estudantes estão corretamente listados nas turmas.

2. Inclusão de Estudantes

Caso algum estudante não esteja na lista – seja por transferência ou inclusão fora da rede – o diretor deverá realizar a inclusão no SIS.

No Dia da Aplicação da Prova

3. Entrega da Lista de Código Acesso ao Aplicador

O diretor deverá entregar ao professor aplicador a lista de acesso gerada pelo SIS, já contendo os estudantes incluídos manualmente, se houver.

Durante a Aplicação da Prova

4. Acesso ao Sistema

O professor aplicador deverá seguir o procedimento padrão de aplicação digital, utilizando os respectivos códigos de acesso com a lista atualizada.

- **Provão Paulista Seriado:**

Em cada pacote de provas (turma), serão disponibilizados 5 (cinco) cadernos reserva.

No dia da aplicação, o diretor deve vincular o estudante que utilizou o caderno reserva ao código da Folha de Resposta e da Folha de Redação no SIS. Limite: 5 inclusões por turma.

Caso alguma turma tenha recebido 6 ou mais estudantes após a data-base, eles devem ser incluídos em outra turma que tenha caderno reserva sobrando. O Caderno de Prova não se desloca de uma turma para a outra.

Não poderá ser utilizado caderno/folha de resposta de estudante faltoso e nem em substituição em caso de dano ao caderno/folha de respostas.

Passo a passo disponibilizado no “Manual de Orientação”:

⚠ Atenção

Orientações para utilização do material reserva no Provão Paulista Seriado

De 1º de outubro até 1 dia antes da aplicação da prova

1. Conferência de Estudantes no SIS

O diretor da escola deverá acessar o SIS - Sistema Integrado do SARESP e verificar se todos os estudantes estão corretamente listados nas turmas.

2. Inclusão de Estudantes

Caso algum estudante não esteja na lista — seja por transferência ou inclusão fora da rede, o diretor deverá realizar a inclusão manualmente no SIS.

No Dia da Aplicação da Prova

3. Entrega do Relatório ao Aplicador

O diretor deverá entregar ao professor aplicador o relatório impresso gerado pelo SIS, já contendo os estudantes incluídos manualmente, se houver.

4. Preenchimento do Código da Folha de Resposta

O professor aplicador deverá preencher o campo correspondente ao código da folha de resposta (conforme indicado na imagem abaixo) diretamente no relatório, ao lado do nome de cada estudante incluído pelo diretor.

Durante a Aplicação da Prova

5. Devolução do Relatório Preenchido

O professor aplicador deverá devolver o relatório preenchido ao diretor ainda durante o período de aplicação.

6. Inclusão do Código no SIS

O diretor deverá inserir os códigos das folhas de resposta no SIS durante a aplicação da prova, evitando divergências posteriores.

A inclusão dos códigos das folhas de resposta no SIS deve ser feita durante a aplicação da prova. O não cumprimento deste prazo pode gerar inconsistências nos dados e comprometer a validação das respostas.

Atendimento dos estudantes elegíveis aos serviços da educação especial

Fundamento legal: RESOLUÇÃO SEDUC 109/2025.

- Artigo 6º § 1º
- Artigo 18 § 1º
- Artigo 20
- Artigo 25 incisos IV, XIII
- Artigo 27, inciso XI

O atendimento do estudante elegível aos serviços da educação especial deve ser realizado da mesma forma e com os mesmos apoios que utiliza no cotidiano escolar, respeitando-se as especificidades de cada um. Caso o estudante já possua o apoio de algum profissional (da própria escola), ele deve realizar a prova na sala extra. Caso o estudante não tenha apoio no seu cotidiano escolar e tenha autonomia para a realização da prova, poderá fazê-la em sua própria sala de aplicação.

A todos os estudantes elegíveis é concedida 1 (uma) hora a mais para a realização das provas, independente se o estudante é atendido na sala extra ou na sala regular de aplicação.

Todos os casos de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial devem estar devidamente regularizados no cadastro de estudantes (data-base 13/08/25).

SARESP - Anos iniciais e finais:

Havendo necessidade, o Diretor da escola deve solicitar ao Coordenador de Avaliação (Supervisor de Ensino) a alocação de aplicador para a sala extra, **sendo 1 (uma) por dia e turno de aplicação.**

Para os instrumentos de aplicação digital, será disponibilizado *software* que atenda à demanda da educação especial, incluindo áudio de descrição dos itens. Para as provas impressas, serão disponibilizadas versões em Braille e ampliada, mediante identificação na base de dados.

Provão:

Havendo necessidade, o Diretor da escola deve solicitar ao Coordenador de Avaliação (Supervisor de Ensino) a alocação de aplicador para a sala extra, **sendo 1 (uma) por dia de aplicação.**

Serão disponibilizadas versões em Braille e ampliada, mediante identificação na base de dados.

Os profissionais de apoio não poderão ter grau de parentesco com o estudante do Provão Paulista Seriado.

Estudantes elegíveis ao serviço de educação especial para o SARESP e Provão Paulista Seriado

Serão disponibilizadas as acessibilidades conforme a necessidade educacional descrita na base de dados, respeitando-se as especificidades de cada um, com a adoção das mesmas estratégias utilizadas em sala de aula, bem como os apoios, recursos e serviços já ofertados.

- **Estudantes com baixa ou nenhuma visão**, serão impressas provas em Braille e ampliadas, com fonte Verdana, tamanho 24.
- **Estudantes com deficiência auditiva e surdez** podem contar com um professor especialista em língua brasileira de sinais (libras), para instruções sobre a realização das provas, caso a escola possua esse profissional.
- **Estudantes com deficiência física** – dificuldades motoras dos membros superiores – a escola deve seguir procedimentos adotados no cotidiano escolar, podendo contar com o apoio de profissional ou equivalente, caso a escola já disponha do atendimento desse profissional.
- **Estudantes com deficiência intelectual ou Transtorno do Espectro Autista**, o procedimento deverá ser o mesmo utilizado no dia a dia, podendo contar com o apoio de profissional ou equivalente, caso a escola já disponha do atendimento desse profissional.

Plano de aplicação

Fundamento legal: Artigos 19 e 23, da Resolução 109/2025.

Diretor de escola: Deve **orientar os professores de sua escola, que atuarão como aplicadores**, sobre os procedimentos a serem adotados nos dias das provas, que se encontram explicitados nos manuais de orientação e de aplicação da avaliação.

SARESP:

- **2º EF:** as provas serão aplicadas por professores da própria escola, que atuam no 1º, 2º ou 3º anos do Ensino Fundamental, em turma de estudantes diferente daquela em que lecionam.
- **5º EF ano 9º EF:** as provas serão aplicadas, obrigatoriamente, por professores de outras escolas.

- **5º EF (rede municipal), escolas particulares e rede SESI:** Excepcionalmente, as provas poderão ser aplicadas por professores da própria escola, observando-se que, para cada aplicador, a turma/ano seja diferente daquela(s) em que ele leciona e que ministre aulas de componente curricular diverso daquele(s) em que os estudantes se encontrem em avaliação.

Provão Paulista Seriado:

As provas serão aplicadas, **obrigatoriamente**, por professores de outras escolas, observado o Plano de Aplicação das Provas, elaborado pelas Unidades Regionais de Ensino.

O Diretor da Escola e o professor aplicador não poderão ter vínculo de parentesco com o estudante participante.

Para viabilizar a aplicação, poderá haver a troca entre professores das redes estadual, municipal e do Centro Paula Souza.

Itinerários Formativos

Fundamento legal: Artigo 7º, da Resolução 109/2025.

SARESP:

As turmas das 2ª e 3ª séries do ensino médio, **da rede estadual**, realizam provas dos Itinerários Formativos, conforme matrícula e opção de escolha dos estudantes, na data base de 13/08/2025.

As provas são realizadas no horário regular das aulas, mediante a troca de professores entre as escolas.

A avaliação ocorre em modelo digital e conta com itens de múltipla escolha os seguintes Itinerários:

Itinerários Formativos das áreas de conhecimento integradas (Área de Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas / Área de Matemática e Ciências da Natureza) **Itinerário da Formação Técnica e Profissional**, em cursos de oferta direta (Administração, Agronegócio, Ciência de Dados, Desenvolvimento de Sistemas, Enfermagem, Farmácia, Hospedagem, Logística, Vendas).

Os estudantes matriculados em cursos do Itinerário da Educação Técnica e Profissional oferecidos por instituições parceiras como o SENAI e o SENAC não participam das provas dos componentes específicos técnicos. Para esses estudantes, as avaliações se concentram exclusivamente nos componentes da Formação Geral Básica.

Provão Paulista Seriado:

Não se aplica. Os resultados das provas dos Itinerários Formativos não serão utilizados para o cálculo das notas do Provão Paulista Seriado.